



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Divisão de Perícias Laboratoriais do Instituto de Criminalística
Laboratório de Química e Física Forense

Estudo Técnico Preliminar - ETP - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPL/LQFF

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, de acordo com o Decreto nº 44.330 de 16 de março 2023 do Distrito Federal, e a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e apresenta os devidos estudos para a aquisição de reagentes químicos para as divisões do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal para o período de 12 (doze) meses.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente as necessidades e identificar no mercado opções para supri-las, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As unidades do Departamento de Polícia Técnica são responsáveis por realizar exames técnico-científico em vestígios coletados em cenas de crime, coletados em pessoas, ou encaminhados pela Autoridade Policial. Os seus laboratórios realizam análises que subsidiam os Laudos emitidos pelos respectivos Institutos.

2.2. A presente aquisição busca providenciar reagentes para manutenção de rotinas dos Laboratórios para o período de 12 meses (1 ano).

2.3. O Contrato poderá ser renovado conforme a legislação vigente.

2.4. Ante o exposto, e considerando que as ocorrências criminais do Distrito Federal necessitam de resposta pericial ágil e eficiente, faz-se mister que os laboratórios do Departamento de Polícia Técnica possuam insumos apropriados, de forma que consigam efetuar os exames perícias laboratoriais com eficiência, qualidade e segurança. Essas aquisições contribuirão significativamente para a continuidade do processamento dos vestígios, auxiliando as investigações criminais e o cumprimento da missão institucional de garantir a segurança e a justiça para todos os cidadãos do Distrito Federal.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está incluída no item 51 do caderno C do PAAC/PCDF 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. SUSTENTABILIDADE SOCIAL

4.1.1.1. Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (CF/88, art. 7º, XXXIII);

4.1.1.2. Vedação ao nepotismo (Decreto Distrital nº 32.751/2011);

4.1.1.3. Proibição de uso de mão de obra infantil (Lei Distrital nº 5.061/2013);

4.1.1.4. Publicação no sítio da PCDF e no Portal da Transparência (Lei Distrital nº 5.575/2015);

4.1.1.5. Atender às exigências da Lei Distrital 5.448/2015, que dispõe sobre a proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal; 3.6.6. Conformidade com o Decreto DF nº 44.701/2023, cabe a CONTRATADA a observância às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual; e

4.1.1.6. Cumprimento da legislação de proteção aos excluídos, aos portadores de necessidades especiais, às pessoas com idade acima de quarenta anos, aos trabalhadores inscritos no cadastro unificado das Agências do Trabalhador do Distrito Federal, aos empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi rescindido, aos menores de idade, aos idosos, à mulher, aos apenados, conforme disposto nas

Leis Distritais nº 3.985/2007, 4.118/2008, 4.766/2012, 4.794/2012 e 5.448/2015 e Decreto Distrital nº 38.365/2017.

4.1.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1.2.1. Considerando a Lei Distrital 4.770/2012 os produtos fornecidos terão de ser acondicionados em embalagens compactas e recicláveis, quando possível.

4.1.2.2. Ressalta-se que as unidades do DPT primam pelo uso da química verde, que prevê a redução dos volumes das reações, bem como o uso de reagentes com menor impacto ambiental.

4.2. AMOSTRA

4.2.1. Não será solicitado fornecimento de amostra.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Será aceita a subcontratação de aspectos não essenciais do objeto, como por exemplo a entrega dos reagentes.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será solicitada garantia uma vez que trata-se de material de consumo, de entrega única, amplamente comercializado no País.

4.5. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E RESERVA DE COTAS

4.5.1. Não há óbice quanto a participação de ME / EPP, bem como a reserva de cotas no presente processo, desde que as empresas fornecedoras atendam a especificação do objeto.

4.6. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS

4.6.1. Não será permitida a participação de cooperativas ou consórcios, tendo em vista que se trata de aquisição de bens padronizados, sem complexidade técnica ou exigência de grandes investimentos que justifiquem a união de empresas.

4.7. VISTORIA

4.7.1. Não há necessidade de vistoria pelos licitantes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A Tabela 1 lista a necessidade de reagentes químicos dos laboratórios do Instituto de Criminalística - IC, Instituto Médico Legal - IML, Instituto de Identificação - II e Instituto de DNA Forense - IPDNA, todos do Departamento de Polícia Técnica - DPT e da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, para 12 meses de atividade. As quantidades foram calculadas de acordo com a utilização do ano anterior, ajustando-se com a série histórica de solicitação de exames, bem como um margem de segurança para eventuais flutuações de demanda:

Tabela 1. Reagentes a serem adquiridos e quantidades por Instituto do Departamento de Polícia Técnica

Item	Nome	Unidade de Medida	Quantidade					
			IC	IML	II	IPDNA	POLICLINICA	Total
1	Acetaldeído PA (Frasco de 1 L)	Frasco	3					3
2	Acetato de Etila PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2					2
3	Acetona PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2					2
4	Acetonitrila PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	12					12
5	Acético anidrido (Frasco de 2,5 L)	Frasco	1					1
6	Acetonitrila LCMS (Frasco de 2,5 L)	Frasco	16	29				45

7	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	4					4
8	Clorofórmio PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	8					8
9	Diclorometano PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	8					8
10	DMSO PA (Frasco de 1L)	Frasco	2					2
11	Éter Etílico PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2					2
12	Hexano PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	1					1
13	Isopropanol PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	6					6
14	Isopropanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	Frasco	1					1
15	Metanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	Frasco	16	36				52
16	Metanol PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	10					10
17	Pentano PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2					2
18	Ácido nítrico 65% (frasco 2,5 L)	Frasco	1	1				2
19	Ácido acético PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco		2	10			12
20	Álcool etílico PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	3					3
21	Éter de Petróleo (Frasco de 1L)	Frasco			150			150
22	Acetona PA (Frasco de 1 L)	Frasco			200			200
23	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 1 L)	Frasco	25	2		2		29
24	Etanol 70% (Frasco de 1 L)	Frasco	200	150		150		600
25	Álcool etílico PA (Frasco de 1 L)	Frasco		50	250		420	720

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. A única opção disponível é adquirir os materiais de consumo listados no item 5.
- 6.2. Realizou-se pesquisa de preços junto a fornecedores, pesquisa em sítios de internet e pesquisa de Preços Públicos no www.paineldepreçospublicos.gov.br.
- 6.3. Poucos fabricantes de reagentes estão aptos a participar do certame, considerando a especificidade e a qualidade exigida dos produtos, para garantir os resultados a serem utilizados nas conclusões dos Laudos Periciais.
- 6.4. Entretanto, há revendas nacionais para os fabricantes aptos a atender a demanda, o que amplia e garante a isonomia competitiva.
- 6.5. **Não há interesse por parte dos fornecedores em participar de um certame com contrato maior do que 12 meses, uma vez que para vários itens o reagente ou o insumo utilizado é produzido fora do Brasil, e sujeito à flutuação cambial.**
- 6.6. As especificações abaixo são estritamente necessárias para garantir a continuidade da prestação do serviço dos laboratórios do Departamento de Polícia Técnica.

6.7. As marcas indicadas são uma referência para auxiliar os fornecedores nas propostas, em relação à qualidade mínima exigida dos produtos solicitados.

6.8. Não foram encontradas atas de preços públicos que atendam a especificação dos objetos da solução como um todo.

6.9. Ressalta-se que a PCDF não tem acesso a base nacional de notas fiscais eletrônica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custo para a aquisição dos produtos demandados é de R\$ 215.020,97 (duzentos e quinze mil vinte reais e noventa e sete centavos).

7.2. Os valores individuais e totais foram especificados na Tabela 2 e na Planilha Orçamentária (192886240), as cotações foram inseridas no processo.

Tabela 2. Valor estimado dos reagentes a serem adquiridos

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd	Valor estimado	Total estimado por item
1	Acetaldeído PA (Frasco de 1 L)	Frasco	3	R\$ 863,93	R\$ 2.591,79
2	Acetato de etila PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2	R\$ 1.518,00	R\$ 3.036,00
3	Acetona PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4	Acetonitrila PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	12	R\$ 1.882,00	R\$ 22.584,00
5	Acético anidrido (Frasco de 2,5 L)	Frasco	1	R\$ 723,75	R\$ 723,75
6	Acetonitrila LCMS (Frasco de 2,5 L)	Frasco	45	R\$ 1.289,15	R\$ 58.011,75
7	Ácido clorídrico PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	4	R\$ 986,35	R\$ 3.945,40
8	Clorofórmio PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	8	R\$ 855,00	R\$ 6.840,00
9	Diclorometano PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	8	R\$ 1.825,00	R\$ 14.600,00
10	DMSO PA (Frasco de 1L)	Frasco	2	R\$ 1.966,10	R\$ 3.932,20
11	Éter etílico PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2	R\$ 1.972,50	R\$ 3.945,00
12	Hexano PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	1	R\$ 1.151,50	R\$ 1.151,50
13	Isopropanol PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	6	R\$ 966,50	R\$ 5.799,00
14	Isopropanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	Frasco	1	R\$ 756,50	R\$ 756,50
15	Metanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	Frasco	52	R\$ 527,23	R\$ 27.415,96
16	Metanol PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	10	R\$ 698,26	R\$ 6.982,60
17	Pentano PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	2	R\$ 1.898,33	R\$ 3.796,66
18	Ácido nítrico 65% (frasco 2,5 L)	Frasco	2	R\$ 668,50	R\$ 1.337,00
19	Ácido acético PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	12	R\$ 404,50	R\$ 4.854,00
20	Álcool etílico PA (Frasco de 2,5 L)	Frasco	3	R\$ 665,00	R\$ 1.995,00
21	Éter de petróleo (Frasco de 1 L)	Frasco	150	R\$ 71,57	R\$ 10.735,50
22	Acetona PA (Frasco de 1 L)	Frasco	200	R\$ 31,34	R\$ 6.268,00
23	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 1 L)	Frasco	29	R\$ 39,04	R\$ 1.132,16
24	Etanol 70% (Frasco de 1 L)	Frasco	600	R\$ 11,91	R\$ 7.146,00
25	Álcool etílico PA (Frasco de 1 L)	Frasco	720	R\$ 19,46	R\$ 14.011,20
	Valor total estimado				R\$ 215.020,97

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida foi a aquisição de reagentes químicos para 1 ano de consumo, para os laboratórios do Departamento de Polícia Técnica DPT/PCDF, conforme especificação detalhada no item 5.1.

8.2. O fornecedor deverá garantir que os reagentes estejam dentro da validade exigida pelo fabricante e entregues com **pelo menos 60% do prazo de validade a vencer**.

8.3. Não se aplica a exigência relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

8.4. Pretende-se utilizar o sistema de registro de preços - SRP, com abertura para participação de outros órgão no certame (Intenção de Registro de Preços - IRP).

8.5. O SRP facilita no controle de estoque dos materiais, bem como mitiga a questão da validade dos reagentes.

8.6. Por outro lado, a IRP possibilita ganho de escala e aumenta o interesse dos fornecedores na participação do certame, considerando que a necessidade da PCDF é de pequena quantidade para vários itens.

8.7. Por tratar-se da aquisição de material de consumo e pelo valor dos produtos, optou-se por não exigir a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021.

8.8. A especificação detalhada de cada reagente consta na Tabela 3:

Tabela 3. Especificação dos reagentes a serem adquiridos

Item	Nome	Especificação
1	Acetaldeído PA (Frasco de 1 L)	Incolor Líquido Pureza por cromatografia gasosa (% área) $\geq 99,0$ % Índice de refração N20/D: 1,331 - 1,333 Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Acidez ≤ 1 % (como ácido fórmico) Ponto de ebulição 21 °C densidade: 0,785 g/mL à 25 °C Referência: 00071 (Sigma-aldrich)
2	Acetato de Etila PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Teste de cor ≤ 10 APHA Acidez titulável $\leq 0,0009$ eq/kg Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,50$ % Teor de água $\leq 0,2$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,003$ % Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Referência: 319902 (Sigma-aldrich)
3	Acetona PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Teste de cor ≤ 10 APHA Acidez titulável $\leq 0,0003$ eq/kg Alcalinidade titulável $\leq 0,0006$ eq/kg Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,50$ % Teor de metanol (cromatografia gasosa) $\leq 0,05$ % Teor de isopropanol (cromatografia gasosa) $\leq 0,05$ % Teor de água $\leq 0,5$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,001$ % Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Referência: 179124 (Sigma-aldrich)
4	Acetonitrila PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Teste de cor ≤ 10 APHA Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,50$ % Teor de água $\leq 0,5$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,005$ % Acidez titulável $\leq 0,008$ eq/kg Alcalinidade titulável $\leq 0,006$ eq/kg Referência: 360457 (Sigma-aldrich)

5	Acético anidrido (Frasco de 2,5 L)	Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99 \%$ Densidade (D20/4): 1,079 - 1,082 Ponto de ebulição 139 °C Resíduo após evaporação $\leq 0,003 \%$ Teor de: Al (Alumínio) $\leq 0,5$ ppm B (Boro) $\leq 0,02$ ppm Ba (Bário) $\leq 0,1$ ppm Bi (Bismuto) $\leq 0,1$ ppm Ca (Cálcio) $\leq 0,5$ ppm Cd (Cádmio) $\leq 0,05$ ppm Co (Cobalto) $\leq 0,02$ ppm Cr (Cromo) $\leq 0,05$ ppm Cu (Cobre) $\leq 0,02$ ppm Fe (Ferro) $\leq 0,1$ ppm K (Potássio) $\leq 0,5$ ppm Li (Lítio) $\leq 0,1$ ppm Mg (Magnésio) $\leq 0,1$ ppm Mn (Manganês) $\leq 0,02$ ppm Mo (Molibdênio) $\leq 0,1$ ppm Na (Sódio) $\leq 0,5$ ppm Ni (Níquel) $\leq 0,02$ ppm Pb (Chumbo) $\leq 0,1$ ppm Sn (Estanho) $\leq 0,1$ ppm Sr (Estrôncio) $\leq 0,1$ ppm Zn (Zinco) $\leq 0,2$ ppm Enxofre total como SO₄ (por ICP) $\leq 0,0005 \%$ Metais Pesados $\leq 0,0002 \%$ (Cl) Cloreto $\leq 0,0002 \%$ (PO₄) Fosfato $\leq 0,001 \%$ Referência: 33214 (Sigma-aldrich)
6	Acetonitrila LCMS (Frasco de 2,5 L)	Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,7 \%$ Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Resíduo após evaporação $\leq 0,0001 \%$ Teor de água $\leq 0,01 \%$ Teste de cor ≤ 10 APHA Acidez titulável $\leq 0,0001$ eq/kg Alcalinidade titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Teor de: Al (Alumínio) ≤ 10 ppb Ca (Cálcio) ≤ 10 ppb Fe (Ferro) ≤ 10 ppb K (Potássio) ≤ 5 ppb Mg (Magnésio) ≤ 10 ppb Na (Sódio) ≤ 150 ppb Qualquer outro metal (por ICP-MS) ≤ 5 ppb Absorbância no UV a 210 nm $\leq 0,001$ Absorbância no UV a 254 nm $\leq 0,0005$ Fluorescência (como quinino a 254 nm) ≤ 1 ppb Fluorescência (como quinino a 365 nm) $\leq 0,5$ ppb Transmissão (a 191 nm) $\geq 25 \%$ Transmissão (a 195 nm) $\geq 85 \%$ Transmissão (a 200 nm) $\geq 96 \%$ Transmissão (a 215 nm) $\geq 98 \%$ Transmissão (de 230 nm) $\geq 99 \%$ Intensidade do ruído de fundo (modo positivo APCI/ESI) (picos de massa baseados em reserpina) ≤ 2 ppb Intensidade do ruído de fundo (modo negativo APCI/ESI) (picos de massa baseados em reserpina) ≤ 20 ppb Filtrado em filtro 0,2 µm Referência: 1.00029 (Supelco)

7	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 2,5 L)	Alcalimetria: 36,5 – 38,0 % Teste de cor ≤ 10 APHA Teor de: Ag (Prata) $\leq 0,020$ ppm Al (Alumínio) $\leq 0,150$ ppm As (Arsênio) $\leq 0,010$ ppm Au (Ouro) $\leq 0,050$ ppm B (Boro) $\leq 0,100$ ppm Ba (Bário) $\leq 0,010$ ppm Be (Berílio) $\leq 0,010$ ppm Bi (Bismuto) $\leq 0,050$ ppm Br (Brometo) ≤ 50 ppm Ca (Cálcio) $\leq 0,500$ ppm Cd (Cádmio) $\leq 0,010$ ppm Cl (Cloreto livre) ≤ 1 ppm Co (Cobalto) $\leq 0,010$ ppm Cr (Cromo) $\leq 0,010$ ppm Cu (Cobre) $\leq 0,010$ ppm Fe (Ferro) $\leq 0,100$ ppm Ga (Gálio) $\leq 0,050$ ppm Ge (Germânio) $\leq 0,020$ ppm Hg (Mercúrio) $\leq 0,010$ ppm K (Potássio) $\leq 0,100$ ppm Li (Lítio) $\leq 0,010$ ppm Mg (Magnésio) $\leq 0,300$ ppm Mn (Manganês) $\leq 0,010$ ppm Mo (Molibdênio) $\leq 0,010$ ppm Na (Sódio) $\leq 0,500$ ppm NH_4^+ (Amônio) $\leq 0,1$ ppm Ni (Níquel) $\leq 0,020$ ppm Pb (Chumbo) $\leq 0,010$ ppm PO_4 (Fosfato) $\leq 0,5$ ppm Pt (Platina) $\leq 0,100$ ppm Sn (Estanho) $\leq 0,200$ ppm SO_3 (Sulfito) $\leq 0,5$ ppm SO_4 (Sulfato) ≤ 1 ppm Sr (Estrôncio) $\leq 0,010$ ppm Ti (Titânio) $\leq 0,020$ ppm Tl (Tálio) $\leq 0,020$ ppm V (Vanádio) $\leq 0,010$ ppm Zn (Zinco) $\leq 0,300$ ppm Zr (Zirônio) $\leq 0,020$ ppm Resíduo após ignição (como SO_4) ≤ 3 ppm Matéria não volátil ≤ 10 ppm Referência: 1.00317 (Supelco)
8	Clorofórmio PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Teste de cor ≤ 10 APHA Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,80$ % Estabilizante (% Vol. Etanol): 0,5 – 1,0 % Resíduo após evaporação $\leq 0,001$ % Pb (Chumbo) $\leq 0,05$ ppm Referência: 319988 (Sigma-aldrich)

9	Diclorometano PA (Frasco de 2,5 L)	Estabilizante (amilenos): 10 – 60 ppm Incolor Líquido Teste de cor ≤ 10 APHA Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,9$ % Áreas destacáveis por cromatografia gasosa: Etanol $\leq 0,05$ % Tetraclorometano $\leq 0,01$ % Triclorometano $\leq 0,01$ % Densidade N20/D4: 1,324 - 1,326 Índice de refração N20/D: 1,4235 - 1,4245 Teor de água $\leq 0,01$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,001$ % Cloro livre $\leq 0,00002$ % Traço de formaldeído (como HCHO) $\leq 0,0005$ % Teor de (ICP): Al (Alumínio) $\leq 0,50$ ppm B (Boro) $\leq 0,02$ ppm Ba (Bário) $\leq 0,10$ ppm Bi (Bismuto) $\leq 0,10$ ppm Ca (Cálcio) $\leq 0,50$ ppm Cd (Cádmio) $\leq 0,05$ ppm Co (Cobalto) $\leq 0,02$ ppm Cr (Cromo) $\leq 0,02$ ppm Cu (Cobre) $\leq 0,02$ ppm Fe (Ferro) $\leq 0,10$ ppm K (Potássio) $\leq 0,50$ ppm Li (Lítio) $\leq 0,10$ ppm Mg (Magnésio) $\leq 0,10$ ppm Mn (Manganês) $\leq 0,02$ ppm Mo (Molibdênio) $\leq 0,10$ ppm Na (Sódio) $\leq 0,50$ ppm Ni (Níquel) $\leq 0,02$ ppm Pb (Chumbo) $\leq 0,10$ ppm Sn (Estanho) $\leq 0,10$ ppm Sr (Estrôncio) $\leq 0,10$ ppm Cl (Cloro) $\leq 0,00005$ % Referência: 32222 (Sigma-aldrich)
10	DMSO PA (Frasco de 1L)	Incolor Líquido Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,90$ % Teor de água $\leq 0,1$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,01$ % Acidez titulável $\leq 0,001$ eq/kg Referência: 472301(Sigma-aldrich)
11	Éter Etílico PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,70$ % Butil-hidroxitolueno como inibidor ≥ 1 ppm Resíduo após evaporação $\leq 0,0003$ % Teor de água $\leq 0,003$ % Referência: 296082 (Sigma-aldrich)

12	Hexano PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Índice de refração a 20 °C: 1,373 - 1,377 Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Fluorescência (como quinino a 365 nm) $\leq 0,5$ ppb Absorbância no UV a 400 nm $\leq 0,01$ Absorbância no UV a 250 nm $\leq 0,01$ Absorbância no UV a 240 nm $\leq 0,02$ Absorbância no UV a 230 nm $\leq 0,05$ Absorbância no UV a 220 nm $\leq 0,10$ Absorbância no UV a 210 nm $\leq 0,30$ Absorbância no UV a 195 nm $\leq 1,0$ Pureza por cromatografia gasosa $\geq 95,0$ % Teor de água $\leq 0,02$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,0005$ % Referência: 270504 (Sigma-aldrich)
13	Isopropanol PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,50$ % Teor de acetona $\leq 0,002$ % Teor de compostos carbonilados (como propanal) $\leq 0,002$ % Teor de água $\leq 0,2$ % Resíduo após evaporação $\leq 0,001$ % Teste de cor ≤ 10 APHA Acidez ou alcalinidade titulável $\leq 0,0000001$ eq Referência: 190764 (Sigma-aldrich)
14	Isopropanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,9$ % Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Resíduo após evaporação $\leq 0,0002$ % Teste de cor ≤ 10 APHA Teor de água $\leq 0,05$ % Acidez titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Alcalinidade titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Absorbância no UV a 235 nm $\leq 0,001$ Absorbância no UV a 254 nm $\leq 0,001$ Fluorescência (como quinino a 254 nm) $\leq 1,0$ ppb Fluorescência (como quinino a 365 nm) $\leq 0,5$ ppb Transmissão (a 220 nm) ≥ 80 % Transmissão (a 230 nm) ≥ 90 % Transmissão (de 250 nm) ≥ 99 % Teor de: Al (Alumínio) ≤ 10 ppb Ca (Cálcio) ≤ 10 ppb Fe (Ferro) ≤ 10 ppb K (Potássio) ≤ 5 ppb Mg (Magnésio) ≤ 10 ppb Na (Sódio) ≤ 150 ppb Qualquer outro metal (por ICP-MS) ≤ 5 ppb Intensidade do ruído de fundo (modo positivo APCI/ESI) (picos de massa baseados em reserpina) ≤ 10 ppb Intensidade do ruído de fundo (modo negativo APCI/ESI) (picos de massa baseados em reserpina) ≤ 20 ppb Filtrado em filtro 0,2 μm Referência: 1.02781 (Supelco)

15	Metanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,97\%$ Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Resíduo após evaporação $\leq 0,0001\%$ Teor de água $\leq 0,01\%$ Acidez titulável $\leq 0,0002\text{ eq/kg}$ Alcalinidade titulável $\leq 0,0002\text{ eq/kg}$ Teor de: Al (Alumínio) $\leq 10\text{ ppb}$ Ca (Cálcio) $\leq 10\text{ ppb}$ Fe (Ferro) $\leq 10\text{ ppb}$ K (Potássio) $\leq 5\text{ ppb}$ Mg (Magnésio) $\leq 10\text{ ppb}$ Na (Sódio) $\leq 100\text{ ppb}$ Qualquer outro metal (por ICP-MS) $\leq 5\text{ ppb}$ Absorbância no UV a 220 nm $\leq 0,002$ Absorbância no UV a 235 nm $\leq 0,001$ Fluorescência (como quinino a 254 nm) $\leq 1,0\text{ ppb}$ Fluorescência (como quinino a 365 nm) $\leq 0,5\text{ ppb}$ Transmissão (a 210 nm) $\geq 35\%$ Transmissão (a 220 nm) $\geq 60\%$ Transmissão (a 230 nm) $\geq 75\%$ Transmissão (de 260 nm) $\geq 98\%$ Intensidade do ruído de fundo (modo positivo APCI/ESI) (picos de massa baseados em reserpina) $\leq 2\text{ ppb}$ Intensidade do ruído de fundo (modo negativo APCI/ESI) (picos de massa baseados em reserpina) $\leq 20\text{ ppb}$ Filtrado em filtro 0,2 μm Referência: 1.06035 (Supelco)
----	--------------------------------------	--

16	Metanol PA (Frasco de 2,5 L)	Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,9 \%$ Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Teste de cor ≤ 10 APHA Acidez titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Alcalinidade titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Densidade a 20 °C: 0,791 – 0,793 Ponto de ebulição: 64 – 65 °C Teor de: Benzeno (cromatografia gasosa) ≤ 2 ppm Etanol (cromatografia gasosa) $\leq 0,05 \%$ Acetona $\leq 0,001 \%$ Acetaldeído $\leq 0,001 \%$ Formaldeído $\leq 0,001 \%$ Compostos carbonilados $\leq 0,001 \%$ Cl (Cloreto) $\leq 0,5$ ppm SO₄ (Sulfato) ≤ 1 ppm Teor de: Ag (Prata) $\leq 0,000002 \%$ Al (Alumínio) $\leq 0,00005 \%$ As (Arsênio) $\leq 0,000002 \%$ Au (Ouro) $\leq 0,000002 \%$ Ba (Bário) $\leq 0,00001 \%$ Be (Berílio) $\leq 0,000002 \%$ Bi (Bismuto) $\leq 0,000002 \%$ Ca (Cálcio) $\leq 0,00005 \%$ Cd (Cádmio) $\leq 0,000005 \%$ Co (Cobalto) $\leq 0,000002 \%$ Cr (Cromo) $\leq 0,000002 \%$ Cu (Cobre) $\leq 0,000002 \%$ Fe (Ferro) $\leq 0,00001 \%$ Ga (Gálio) $\leq 0,000002 \%$ In (Índio) $\leq 0,000002 \%$ Li (Lítio) $\leq 0,000002 \%$ Mg (Magnésio) $\leq 0,00001 \%$ Mn (Manganês) $\leq 0,000002 \%$ Mo (Molibdênio) $\leq 0,000002 \%$ Ni (Níquel) $\leq 0,000002 \%$ Pb (Chumbo) $\leq 0,00001 \%$ Pt (Platina) $\leq 0,000005 \%$ Sn (Estanho) $\leq 0,00001 \%$ Ti (Titânio) $\leq 0,000002 \%$ Tl (Tálio) $\leq 0,000002 \%$ V (Vanádio) $\leq 0,000002 \%$ Zn (Zinco) $\leq 0,00001 \%$ Zr (Zirônio) $\leq 0,000002 \%$ Resíduo após evaporação $\leq 0,0005 \%$ Teor de água $\leq 0,05 \%$ Referência: 1.06009 (Supelco)
----	---------------------------------	---

17	Pentano PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,0 \%$ Índice de refração N₂₀/D: 1,357 – 1,359 Teor de água $\leq 0,05 \%$ Resíduo após evaporação $\leq 0,002 \%$ Teor de (ICP): Al (Alumínio) $\leq 0,50$ ppm Ba (Bário) $\leq 0,10$ ppm Bi (Bismuto) $\leq 0,10$ ppm Ca (Cálcio) $\leq 0,50$ ppm Cd (Cádmio) $\leq 0,05$ ppm Co (Cobalto) $\leq 0,02$ ppm Cr (Cromo) $\leq 0,02$ ppm Cu (Cobre) $\leq 0,02$ ppm Fe (Ferro) $\leq 0,10$ ppm K (Potássio) $\leq 0,50$ ppm Li (Lítio) $\leq 0,10$ ppm Mg (Magnésio) $\leq 0,10$ ppm Mn (Manganês) $\leq 0,02$ ppm Mo (Molibdênio) $\leq 0,10$ ppm Na (Sódio) $\leq 0,50$ ppm Ni (Níquel) $\leq 0,02$ ppm Pb (Chumbo) $\leq 0,10$ ppm Sr (Estrôncio) $\leq 0,10$ ppm Zi (Zinco) $\leq 0,1$ ppm Referência: 76871 (Sigma-aldrich)
----	---------------------------------	---

18	Ácido nítrico 65% (frasco 2,5 L)	Alcalimetria: $\geq 65 \%$ Teste de cor ≤ 10 APHA Densidade (d 20/20) : 1,384 – 1,416 Teor de: Cl (Cloreto) $\leq 0,2$ ppm PO ₄ (Fosfato) $\leq 0,2$ ppm SO ₄ (Sulfato) $\leq 0,5$ ppm Ag (Prata) $\leq 0,010$ ppm Al (Alumínio) $\leq 0,050$ ppm As (Arsênio) $\leq 0,010$ ppm Au (Ouro) $\leq 0,050$ ppm Ba (Bário) $\leq 0,010$ ppm Be (Berílio) $\leq 0,010$ ppm Bi (Bismuto) $\leq 0,020$ ppm Ca (Cálcio) $\leq 0,100$ ppm Cd (Cádmio) $\leq 0,010$ ppm Co (Cobalto) $\leq 0,010$ ppm Cr (Cromo) $\leq 0,020$ ppm Cu (Cobre) $\leq 0,010$ ppm Fe (Ferro) $\leq 0,100$ ppm Ga (Gálio) $\leq 0,050$ ppm Ge (Germânio) $\leq 0,020$ ppm In (Índio) $\leq 0,020$ ppm K (Potássio) $\leq 0,100$ ppm Li (Lítio) $\leq 0,010$ ppm Mg (Magnésio) $\leq 0,050$ ppm Mn (Manganês) $\leq 0,010$ ppm Mo (Molibdênio) $\leq 0,010$ ppm Na (Sódio) $\leq 0,200$ ppm Ni (Níquel) $\leq 0,020$ ppm Pb (Chumbo) $\leq 0,010$ ppm Pt (Platina) $\leq 0,100$ ppm Sr (Estrôncio) $\leq 0,010$ ppm Ti (Titânio) $\leq 0,020$ ppm Tl (Tálio) $\leq 0,020$ ppm V (Vanádio) $\leq 0,010$ ppm Zn (Zinco) $\leq 0,020$ ppm Zr (Zirônio) $\leq 0,020$ ppm Resíduo após ignição (como SO ₄) ≤ 3 ppm Referência: 1.00456 (Supelco)
----	--	---

19	Ácido acético PA (Frasco de 2,5 L)	Incolor Líquido Teste de cor ≤ 10 APHA Alcalinidade titulável $\leq 0,0004$ eq/kg Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,8$ % Teor de anidrido acético (CG) $\leq 0,01$ % Ponto de ebulição: 117 – 119 °C Teor de água $\leq 0,4$ % Teor de acetaldeído $\leq 0,0002$ % Teor de metais pesados $\leq 0,5$ ppm Teor de: Ag (Prata) $\leq 0,010$ ppm Al (Alumínio) $\leq 0,050$ ppm As (Arsênio) $\leq 0,010$ ppm Ba (Bário) $\leq 0,010$ ppm Be (Berílio) $\leq 0,010$ ppm Bi (Bismuto) $\leq 0,100$ ppm Ca (Cálcio) $\leq 0,200$ ppm Cd (Cádmio) $\leq 0,020$ ppm Co (Cobalto) $\leq 0,010$ ppm Cr (Cromo) $\leq 0,050$ ppm Cu (Cobre) $\leq 0,010$ ppm Fe (Ferro) $\leq 0,200$ ppm Ge (Germânio) $\leq 0,050$ ppm K (Potássio) $\leq 0,100$ ppm Li (Lítio) $\leq 0,010$ ppm Mg (Magnésio) $\leq 0,100$ ppm Mn (Manganês) $\leq 0,010$ ppm Mo (Molibdênio) $\leq 0,020$ ppm Na (Sódio) $\leq 0,500$ ppm Ni (Níquel) $\leq 0,050$ ppm Pb (Chumbo) $\leq 0,020$ ppm Sr (Estrôncio) $\leq 0,010$ ppm Ti (Titânio) $\leq 0,010$ ppm Tl (Tálio) $\leq 0,050$ ppm V (Vanádio) $\leq 0,010$ ppm Zn (Zinco) $\leq 0,050$ ppm Zr (Zirônio) $\leq 0,100$ ppm Cl (Cloreto) $\leq 0,500$ ppm PO₄ (Fosfato) $\leq 0,500$ ppm SO₄ (Sulfato) $\leq 0,500$ ppm Referência: 33209 (Sigma-aldrich)
----	--	--

20	Álcool etílico PA (Frasco de 2,5 L)	Pureza por cromatografia gasosa $\geq 99,8 \%$ Análise por Infravermelho: espectro conforme com a estrutura molecular Teste de cor ≤ 10 APHA Acidez titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Alcalinidade titulável $\leq 0,0002$ eq/kg Densidade (d 20 °C/20 °C): 0,790 – 0,793 Teor de aldeídos $\leq 0,001 \%$ Teor de compostos carbonilados $\leq 0,003 \%$ Teor de acetona (CG) $\leq 0,001 \%$ Teor de etimetilcetona (CG) $\leq 0,02 \%$ Teor de álcool isoamílico (CG) $\leq 0,05 \%$ Teor de isopropanol (CG) $\leq 0,01 \%$ Teor de álcoois superiores (CG) $\leq 0,01 \%$ Teor de impurezas voláteis (CG): Benzeno ≤ 2 ppm Metanol ≤ 2 ppm Teor de: Cl (Cloreto) $\leq 0,3$ ppm NO₃ (Nitrato) $\leq 0,3$ ppm PO₄ (Fosfato) $\leq 0,3$ ppm SO₄ (Sulfato) $\leq 0,3$ ppm Teor de: Ag (Prata) $\leq 0,000002 \%$ Al (Alumínio) $\leq 0,00005 \%$ As (Arsênio) $\leq 0,000002 \%$ Au (Ouro) $\leq 0,000002 \%$ Ba (Bário) $\leq 0,00001 \%$ Be (Berílio) $\leq 0,000002 \%$ Bi (Bismuto) $\leq 0,000002 \%$ Ca (Cálcio) $\leq 0,00005 \%$ Cd (Cádmio) $\leq 0,000005 \%$ Co (Cobalto) $\leq 0,000002 \%$ Cr (Cromo) $\leq 0,000002 \%$ Cu (Cobre) $\leq 0,000002 \%$ Fe (Ferro) $\leq 0,00001 \%$ Ga (Gálio) $\leq 0,000002 \%$ In (Índio) $\leq 0,000002 \%$ Li (Lítio) $\leq 0,000002 \%$ Mg (Magnésio) $\leq 0,00001 \%$ Mn (Manganês) $\leq 0,000002 \%$ Mo (Molibdênio) $\leq 0,000002 \%$ Ni (Níquel) $\leq 0,000002 \%$ Pb (Chumbo) $\leq 0,00001 \%$ Pt (Platina) $\leq 0,000002 \%$ Sb (Antimônio) $\leq 0,000002 \%$ Sn (Estano) $\leq 0,00001 \%$ Ti (Titânio) $\leq 0,000002 \%$ Tl (Tálio) $\leq 0,000002 \%$ V (Vanádio) $\leq 0,000002 \%$ Zn (Zinco) $\leq 0,00001 \%$ Zr (Zirônio) $\leq 0,000002 \%$ Resíduo após evaporação $\leq 0,0005 \%$ Teor de água $\leq 0,1 \%$ Referência: 1.00983 (Supelco)
21	Éter de Petróleo (Frasco de 1L)	ÉTER DE PETRÓLEO 30-70 PA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4.
22	Acetona PA (Frasco de 1 L)	Pureza mínima: 99,5%

23	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 1 L)	Teor de HCl $\geq$ 37%
24	Etanol 70% (Frasco de 1 L)	Teor de 70,0 %
25	Álcool etílico PA (Frasco de 1 L)	Pureza mínima: 99,5%

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A lei 14.133/2021 dispõe, em seu Art. 40, V, b, que o planejamento de compras deve atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Verificada a análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e suas consequências em relação ao material de consumo, **conclui-se pela realização do procedimento licitatório em lotes** conforme tabela 4:

Tabela 4. Lotes dos reagentes a serem adquiridos

Lote	Item	Especificação	Total estimado por item	Total estimado por lote
1	1	Acetaldeído PA (Frasco de 1 L)	R\$ 2.591,79	R\$ 30.365,54
	2	Acetato de Etila PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 3.036,00	
	3	Acetona PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 1.430,00	
	4	Acetonitrila PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 22.584,00	
	5	Acético anidrido (Frasco de 2,5 L)	R\$ 723,75	
2	6	Acetonitrila LCMS (Frasco de 2,5 L)	R\$ 58.011,75	R\$ 58.011,75
3	7	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 3.945,40	R\$ 30.714,60
	8	Clorofórmio PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 6.840,00	
	9	Diclorometano PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 14.600,00	
	10	DMSO PA (Frasco de 1L)	R\$ 3.932,20	
4	11	Éter Etílico PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 3.945,00	R\$ 39.067,96
	12	Hexano PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 1.151,50	
	13	Isopropanol PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 5.799,00	
	14	Isopropanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	R\$ 756,50	
	15	Metanol LCMS (Frasco de 2,5 L)	R\$ 27.415,96	
5	16	Metanol PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 6.982,60	R\$ 18.965,26
	17	Pentano PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 3.796,66	
	18	Ácido nítrico 65% (frasco 2,5 L)	R\$ 1.337,00	
	19	Ácido acético PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 4.854,00	
	20	Álcool etílico PA (Frasco de 2,5 L)	R\$ 1.995,00	
6	21	Éter de petróleo (Frasco de 1 L)	R\$ 10.735,50	R\$ 18.135,66
	22	Acetona PA (Frasco de 1 L)	R\$ 6.268,00	
	23	Ácido Clorídrico PA (Frasco de 1 L)	R\$ 1.132,16	

7	24	Etanol 70% (Frasco de 1 L)	R\$ 7.146,00	R\$ 21.157,20
	25	Álcool etílico PA (Frasco de 1 L)	R\$ 14.011,20	
Total estimado				R\$ 215.020,97

9.3. A solução com lotes foi escolhida de forma a garantir que a contratação ocorra de forma vantajosa para a Administração, reduzindo o risco de fracasso de alguns itens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação visa garantir o funcionamento rotineiro dos laboratórios das unidades do DPT, com exceção de reagentes exclusivos que serão objetos de processos específicos.

10.2. A ausência desses reagentes significa a interrupção de alguns serviços prestados pelas referidas unidades.

10.3. Importante destacar que a presente contratação contribui para atingir os seguintes objetivos do Planejamento Estratégico da PCDF (2024 – 2027): elucidar infrações penais com efetividade; exercer com excelência as funções de Polícia Judiciária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os reagentes listados acima são de uso rotineiro, dessa forma não há necessidade de ajustes nas instalações físicas, ou capacitação dos servidores para utilização, ou fiscalização do futuro contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas, nem interdependentes que impactem o presente processo.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF tem contrato firmado com empresa especializada para fazer o recolhimento e descarte adequado de resíduos especiais dos Institutos que compõem o Departamento de Polícia Técnica – DPT, de forma a garantir o encaminhamento correto desses materiais e/ou reagentes químicos.

13.2. Os laboratórios investiram na atualização tecnológica do seu parque analítico, bem como na revisão de procedimentos técnicos, o que promoveu a redução dos volumes utilizados nos exames, reduzindo também o custo relativos das análises, bem como o seu impacto ambiental.

13.3. As empresas que participarem do certame licitatório deverão observar as legislações ambientais na produção dos seus produtos.

14. DO SIGILO

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar não possui classificação de sigilo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento posicionam-se pela viabilidade técnica e e razoabilidade da aquisição dos reagentes químicos supracitados, uma vez que são necessários para algumas atividades laboratoriais rotineiras das unidades do DPT.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, Lote 23, Conjunto A, Complexo da Polícia Civil, Bloco K - Bairro Brasília - CEP 70297-400 - DF
Telefone(s): 6132074100



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DIAS RAMALHO - Matr.0177680-0, Perito Criminal**, em 25/03/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA DE QUEIROZ LISBOA - Matr.0058277-8, Agente de Polícia Civil**, em 27/03/2026, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GURGEL DE FREITAS PIRES - Matr.0244593-X, Chefe do Laboratório de Química e Física Forense**, em 27/03/2026, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **198606724** Código CRC: **3490B227**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO, Lote 23, Conjunto A, Bloco k, Instituto de Criminalística - Bairro Brasília - CEP 70297-400 - DF
Telefone(s): 9610-4211
Site - www.pcdf.df.gov.br

00052-00032279/2024-33

Doc. SEI/GDF 198606724